

LIDO EM SESSÃO
EM 10/08/2021
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em, 27, 07, 2021
Diretor de
Câmara Municipal de Alagoinhas

VETO TOTAL A REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 031/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
EM 10/08/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

P.L. M.º 054/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, nos termos do inciso V do art. 66 da Lei Orgânica do Município, vem apresentar **VETO TOTAL** à redação final do **PROJETO DE LEI n.º 031/2021**, o qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR ÁLCOOL EM GEL PARA PESSOAS DO GRUPO DE RISCO ATENDIDAS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE EXECUTAM ATIVIDADE ESSENCIAL E DE INTERESSE SOCIAL, DE MODO A PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS".

A presente rejeição de sanção tem como fundamento a violação de disposições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal por ofensa às competências para legislar.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Discussão
Por 12 x 0
Em, 021/09/21

RAZÕES DO VETO:

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do referido projeto ao autorizar o Poder Executivo Municipal a distribuir álcool em gel antisséptico para pessoas do grupo de risco, atendidas por programas sociais do Município e entidades sem fins lucrativos que executam atividade essencial e de interesse social no Município, durante o período que o município for acometido por surtos epidêmicos de doenças respiratórias, resolvo pelo veto total ao referido Projeto de Lei, em razão deste padecer de vício de iniciativa e violar o princípio da separação dos poderes, bem assim a Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando em consonância com os dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Por expressa previsão da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas-Ba, em seu Art. 47, III, compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa dos projetos de lei que tratem da criação, estruturação e **atribuições** das secretarias municipais ou diretorias equivalentes a órgãos da administração pública.